



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 78/SEMPPLAN/2022

Corumbiara/RO, 27 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 27/09/2022 às 13:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **32035** e o código verificador **D4A747D3**.

Cientes

Seq. Nome

CPF

Data/Hora

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	27/09/2022 12:03
Referência: Processo nº 1-1645/2022 .			Docto ID: 32035 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, em virtude de excesso de arrecadação apurado na fonte FUNDEB, conforme demonstrativo em anexo. Considerando que o orçamento disponível não é suficiente para cobrir as despesas com folha de pagamento FUNDEB e ainda a necessidade de aquisição de veículo para o transporte escolar, justificamos a necessidade deste projeto de lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 27 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	65	27/09/2022

ID: **32045**

CRC: **5A8BF362**

Processo: **1-1645/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **27/09/2022 08:28:46** Finalização: **27/09/2022 08:30:11**

Processo



Documento



MD5: **497A5B8C93F560AE0C7724A99DC9CA6B**

SHA256: **E0B838EEDB19A2EE28E14156DCBD2EAE3B77E4788CBB0737E5060299DA859814**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - FUNDEB - SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	27/09/2022 08:28:46
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	27/09/2022 08:28:46
---------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	27/09/2022 12:03:13
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	27/09/2022 13:08:34
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 32045 e o CRC 5A8BF362.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 36.000,00

123610006.2.141000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30% R\$ 485.000,00

12365 – Educação Infantil

123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123650006.2.026000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 12.000,00

123650006.2.026000 – Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB . R\$ 270.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na fonte FUNDEB.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 27 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	65	27/09/2022

ID: **32050**

CRC: **74AD098D**

Processo: **1-1645/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **27/09/2022 08:30:33** Finalização: **27/09/2022 08:33:01**

Processo



Documento



MD5: **452B40D32EA11F98F33A684FA076E4CB**

SHA256: **D707FBD74583210B222A865374069ED2353C276A1AEEA32178AF4ED5D0C71AB4**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - FUNDEB - SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	27/09/2022 08:30:33
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	27/09/2022 08:30:33
---------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	27/09/2022 12:03:13
----------------------------	---------------------

ANEXOS

Demonstrativo 001	27/09/2022	32051
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	27/09/2022 13:08:34
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 32050 e o CRC 74AD098D.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022.

FONTE DE RECURSOS - RECURSOS FUNDEB

1 - Arrecadação do 1º período de 2021	3.083.832,51	(Janeiro a Agosto 2021)
2 - Arrecadação do 2º Período 2021.....:	1.722.783,49	(Setembro a Dezembro 2021)
3 - Arrecadação do 1º Período 2022.....:	3.870.261,49	(Janeiro a Agosto 2022)
4 - Receita Prevista para Exercício 2022.....	4.545.000,00	(Exercício 2022)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022} \quad 3.870.261,49}{\text{1º Período de 2021} \quad 3.083.832,51} \times 100 = \dots\dots\dots 100 \quad 125,50$$

$$r = \quad 125,50 \quad 100,00 \quad 25,50$$

$$1.722.783,49 \quad 25,50 \quad 439.338,67$$

$$1.722.783,49 \quad 439.338,67 \quad 2.162.122,16$$

$$\text{Receita prevista para 2022 na fonte de Recursos Próprio.....} \quad 4.545.000,00$$

menos:

$$1- \text{Arrecadação 1º período de 2022.....} \quad 3.870.261,49$$

$$2- \text{Arrecadação 2º período de 2022.....} \quad 2.162.122,16$$

$$3- \text{Excesso já utilizado.....} \quad 0,00$$

$$4.545.000,00$$

$$6.032.383,65$$

$$\text{Provável excesso de arrecadação.....} \quad 1.487.383,65$$





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	001	27/09/2022

ID: **32051**

CRC: **8EE0B456**

Processo: **1-1645/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **27/09/2022 08:31:46** Finalização: **27/09/2022 08:32:05**

Processo



Documento



MD5: **83FDA5592D67AFC62AA71BC7D73C42F7**

SHA256: **C07DD897A8CA2DE5ADB92A64BCFB52C52214AEF1E63E7D345F5C3B6D9825E531**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - FUNDEB - SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	27/09/2022 08:31:46
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	27/09/2022 08:31:46
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 65	27/09/2022	32050
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 32051 e o CRC 8EE0B456.